



**ESTADO DO TOCANTINS**

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.007.401/0001-73

Gestão 2.021/2.024

**DECRETO MUNICIPAL nº 142/2024/GAB**

de 25 de outubro de 2024

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em

25 de Outubro de 2024

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e Constitucionais, bem como amparado pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o ponto nas repartições públicas municipais no dia **01 de Novembro de 2024**, em razão do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, conforme o decreto Estadual nº 6.858 dia 14 de outubro.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - De saúde, a saber:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Ambulâncias);
- Atendimentos de Urgência e Emergência no Hospital Francisco Macedo;


II - Dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão;

III - Os serviços de Coleta de Lixo.

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmeirópolis/TO, 25 de outubro de 2024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**  
Barfolomeu Moura Júnior



## ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.007.401/0001-73

Gestão 2.021/2.024

ANX-40bf84-25102024154214329

